

MAGALHÃES LIMA

O CONGRESSO DE ROMA

(Conferencia realisada pelo delegado portuguez ao congresso do livre-pensamento)

1904
LISBOA

MAGALHÃES LIMA

O CONGRESSO DE ROMA

(Conferencia realisada pelo delegado portuguez ao congresso do livre-pensamento)

IMPRESSÃO
Typographia de O DIARIO
Rua da Atalaya, 134
LISBOA

Aos livres pensadores portuguezes

Pelo mandato com que me distinguiram no congresso de Roma
Magalhães Lima

Meus Senhores:

Com o mesmo direito com que os catholicos realisam a sua propaganda e as suas peregrinações a Roma, emprehendemos nós, livres-pensadores, a nossa cruzada, não para saudar os velhos cardeaes do Vaticano, verdadeiros cadaveres ambulantes, uma especie de mumias petreficadas, symbolisando a Morte, mas para celebrar a Vida, a Natureza, o Cosmos, em todo o seu esplendor, em toda a sua grandeza, em toda a sua magestade, na pessoa dos sabios, dos philosophos, dos poetas, dos artistas, dos escriptores, dos homens de letras o dos jornalistas, seus legitimos e authenticos representantes. Com effeito, o poder espiritual do papa é o poder da mentira, do erro, do prejuizo grosseiro, o poder do embuste, o poder da treva, da hypocrisia, do fanatismo e da superstição. O seu poder temporal representaria uma usurpação criminosa, condemnada pelo proprio Christo que mandava dar a Deus o que é de Deus e a Cezar o que é de Cezar. Para nós, livres-pensadores, para o mundo moderno, ha um unico poder espiritual--a sciencia, e um unico poder temporal--o trabalho.

Sim, meus senhores, fômos a Roma, não para provocar o escandalo, o que seria improprio de homens que possuem uma educação philosophica desenvolvida, mas para dar aos jesuitas, aos papistas, aos ultramontanos e aos reaccionarios, de todas as côres e matizes, o exemplo da nossa cordura, da nossa serenidade, da nossa reflexão e da nossa tolerancia. Fômos a Roma para proclamar com Haeckel, o celebre anti-papa, como lhe chamavam alguns, a consolidação definitiva d'um poder laico, fundado sobre a justiça. Fômos a Roma, para combater essa terrivel e poderosa hierarchia que se chama o *Papismo* ou o *Ultramontanismo*, e que se manifesta sob diversos aspectos, todos contrarios á natureza, á razão e á moral: o celibato clerical; a confissão auricular; as indulgencias que transformam o catholicismo em mercantilismo de judeus repugnantes, e a fé no milagre que gera o fanatismo e a superstição. Fômos a Roma para afirmar com Berthelot, outro notavel anti-papa, que toda a educação, para ser solida e efficaz, deve libertar-se da influencia religiosa, que, á semelhança de uma immensa teia de aranha, tudo envolve e açambarca. Fômos a Roma para demonstrar solemnemente que a religião não é a *padrice*, como dizia Ramalho Ortigão, nem a loucura, a idiotia, a que Oliveira Martins chamou *allucinação bifronte*, nem o *delirio chronico*, na opinião de um psiquiatra francez eminente, porque, n'esse caso, teriamos tambem que admittir o alcoolismo como um dos aspectos da religião. Fômos a Roma, para dizer bem alto, com o professor Sergi, que todas as religiões, pela sua immobildade, são incompativeis com o progresso mental e moral das sociedades modernas. A religião, pela sua natureza e pelo seu valor, pôde e

deve considerar-se como um phenomeno pre-historico. É o producto d'uma epocha barbara, originada na ignorancia e no medo do inferno. A substancia de toda a religião é o fetichismo. E o catholicismo baseia-se, precisamente, sobre o fetichismo e o terror das penas eternas, uma especie de inquisição, em que o Papa, Torquemada das consciencias, pretende impôr-se em nome de um Deus cruel, vingativo e odiento.

Sob este ponto de vista pois, devemos dizer, e foi esta a primeira conclusão do Congresso-**que o livre pensamento é, essencialmente e fundamentalmente, anti-religioso.**

E era de vêr aquelle grandioso espectaculo de 4:000 congressistas, representando oitenta mil adhesões moraes, transformando a aula magna do collegio romano n'um parlamento mundial, como deverá ser o parlamento da Cidade futura, e marchando altivamente, em solemne cortejo, com as suas bandeiras e os seus estandartes desfraldados ao vento, para a Porta Pia, afim de celebrar a queda do poder temporal do papa, ou prestando homenagem á memoria de Giordano Bruno, hoje mais viva do que nunca, (como vivas estão as memorias de Gallileu, de Jean Jacques Rousseau, de Voltaire, de Copernico, de João Huss, de Jeronymo de Praga, de Etienne Dolet, do nosso Antonio José, *O Judeu*,) ou descobrindo-se respeitosaente diante da estatua de Garibaldi, que, tendo contribuído, mais do que nenhum outro, para a queda do poder temporal do papa e para a unidade italiana, deixou aos vindouros o encargo de completar a sua obra, com o anniquilamento do poder theocratico, que, mau grado nosso, ainda impera na *cidade eterna*.

E uma vez que falei em Roma, permitta-me a assembleia que dirija uma calorosa saudação á Italia, o glorioso paiz que, em 30 annos, operou a mais notavel evolução dos tempos modernos.

A tradição *carbonaria* ainda se mantem ali, viva e intensa. Mazzini foi a cabeça, a alma da revolução; Garibaldi, o braço forte, o gladio flammejante, posto ao serviço dos mais generosos ideaes. Onde quer que a liberdade periclitasse, ali estava o heroico e esforçado combatente com a sua espada, não a espada do militar mas a espada do cidadão, e a sua camisola encarnada que só por si era o symbolo de uma legião.

Cavalloti, Imbriani, o irridentista, o proprio Zanardelli, foram os continuadores d'essa mesma tradição que, transformada n'uma evolução de progresso, é hoje galhardamente sustentada pelos socialistas, á frente dos quaes se encontram homens da estatura de Lombroso, Enrico Ferri, Turati, Labriola, Colajanni, etc. Ainda ha pouco tempo, n'um discurso proferido no *Gremio Luzitano*, tive occasião de dizer que os progressos d'aquelle paiz me assombraram grandemente. A Italia atravessou uma crise financeira tão aguda como a nossa. A primeira vez que a visitei, a sua situação era angustiosissima. Ainda conservo d'esse tempo uma nota em papel do valor de 50 réis. Mas um paiz não morre quando tem homens da superior envergadura de muitos italianos, e que infelizmente nos faltam a nós. Não ha pequenos paizes; o que ha é pequenos homens, disse-o Victor Hugo. Hoje o credito de Italia está á altura do da França, e o desenvolvimento da sua riqueza publica é enorme. Quer sob o ponto de vista material, quer sob o ponto de vista moral a sua situação é invejavel, e, sem exagêro, se póde dizer, que, pelos seus progressos scientificos, sobretudo, da anthropologia criminal, a Italia dirige espiritualmente o socialismo no mundo. Continúa a ser a patria do direito, e a noção do direito não é outra cousa senão a evolução da justiça.

A sua organização revolucionaria não desmente as suas tradições. Na ocasião em que se realizou o congresso de Roma, deu-se na Sardenha um motim popular que impressionou profundamente todos os espiritos liberaes e avançados. O sargento que commandava a força mandou fazer fogo sobre a multidão amotinada, e, d'essa ordem estúpida e brutal, resultou ficarem feridos muitos populares e mortos alguns. Immediatamente se reuniu o *comité* revolucionario e resolveu desaffrontar-se do monstruoso delicto proclamando a grève geral em toda a Italia, o que realizou, com espanto de todos, no curto praso de 48 horas. Por aqui se póde ajuizar da sua iniciativa, da sua força e da sua decisão! Este facto privou o congresso da palavra auctorizada dos deputados socialistas italianos e levou o sr. Giolliti, actual presidente do conselho de ministros, a lançar-se impudentemente nos braços da reacção. Por essa ocasião, sem ser propheta, eu vaticinára o acontecimento, que, alias, foi uma consequencia logica dos factos.

O congresso de Roma foi, principalmente, uma imponente manifestação internacional. A data e o local escolhidos, o crescido numero de congressistas, a cathegoria das pessoas, que ali se reuniram, congregadas por um mesmo ideal e por uma mesma aspiração de liberdade, tudo isso fez com que a magna assembleia tivesse uma altissima e innegavel significação politica. O papa, como desforço, mandou encerrar o museu do Vaticano e ordenou, aos seus bispos, que, depois de concluido o congresso, fizessem preces ao Deus todo poderoso, por estar livre d'aquella praga daminha de livres pensadores, que, a seus olhos, tomavam as proporções de uma calamidade publica, como a fome, a peste, a guerra, ou qualquer epidemia (sic).

As censuras e os vituperios do Vaticano não lograram impedir a reunião. A representação italiana elevou-se a mil e oitocentos congressistas, com a adhesão de centenas de municipalidades.

Este facto atemorizou o governo, e o ministro de instrucção que havia promettido assistir á sessão inaugural, escusou-se á ultima hora. O proprio batalhão escolar do Collegio Romano, com a sua banda á frente, ao qual havia sido concedida licença para tomar parte no cortejo civico, que se dirigiu á Porta Pia, retrocedeu a meio caminho.

D'onde proveiu a hesitação do governo? Evidentemente, das reclamações do Vaticano que se reputava seriamente offendido com a tolerancia havida pelo ministerio para com os livres pensadores. Merry del Val, ao contrario do cardeal Rampolla, faz o jogo da triplice alliança contra a Franca. De modo que não seria para surprehender que o congresso dos livres pensadores tivesse concorrido indirectamente para uma approximação entre o Vaticano e o Quirinal, facto a que não é extranho o imperador Guilherme. O objectivo de toda esta intrigalhada de bastidores era evidente: isolar a França na questão religiosa.

Conseguil-o-ha a triplice alliança? Não o crêmos, porque isso poderia custar o throno ao rei Victor Manuel. É mais poderosa a organização do partido revolucionario italiano do que a de qualquer outro paiz, como já disse. O minimo pretexto poderá dar azo a uma explosão violenta.

O congresso de Roma, apesar de ter de lutar com a grève geral; apesar dos enredos clericas que levaram Merry del Val a pedir misericordia á triplice alliança; apesar da fraqueza do governo, que trahiou os compromissos tomados, em pleno parlamento, com a democracia italiana; apesar de todos os ardis postos em acção para attingir a França;

apezar de tudo, da fraqueza de uns e da exaltação de outros, o congresso de Roma marcou um assinalado triumpho para o livre pensamento, uma victoria decisiva para a democracia e um applauso caloroso á obra de Combes.

A que poderá attribuir-se o estranho desenvolvimento que se nota hoje em Italia? Em nosso juizo, não só ao culto do Direito que floresce n'aquella terra, abençoada pela natureza e pela arte, como em nenhuma outra, senão tambem ao seu espirito assimilador. A Italia, sendo uma nação latina, possuindo o temperamento apaixonado e ardente dos povos latinos, assimilou com extraordinaria facilidade o criterio sereno, ponderado e reflectido dos allemães com quem está em contacto e d'ahi deriva evidentemente a sua incontestavel superioridade na civilisação do nosso tempo.

O que é, porém, o livre-pensamento?

O direito ao livre-exame. No livre-pensamento, ha *liberdade e pensamento*. Não devemos sacrificar nem o pensamento nem a liberdade. O livre-pensamento affirma o direito, para o homem, de se subtrahir a toda a auctoridade, a todo o dogma, procurando a verdade, por meio de uma indagação indefinida. E o fim do livre-pensamento é a emancipação da humanidade, para attingir pouco a pouco a unidade moral e intellectual, isto é, a solidariedade entre os homens e entre os povos.

Sobre este ponto, a conclusão votada pelo congresso foi clara e cathogorica:

«O congresso affirma que o livre-pensamento tem por fim emancipar o espirito humano de todas as crenças e prejuizos religiosos que estão em flagrante contraste com os resultados da sciencia; affirma que o livre-pensamento não deve sómente combater os prejuizos e dogmas religiosos, mas tambem, e principalmente, os politicos e sociaes que são, pelo menos, igualmente prejudiciaes á humanidade. Declara que a emancipação intellectual e moral não é possivel senão por meio da emancipação material e economica da classe operaria da oppressão capitalista que sobre ella pesa, emancipação que libertará a humanidade inteira de todas as oppressões, assegurando a todos o direito á vida.»

O livre pensamento, segundo a opinião auctorizada de Ferdinand Buisson, o egregio professor da Sorbonne, não é uma *doutrina*, é antes um *methodo*, quer dizer--uma maneira de cada um dirigir o seu pensamento, e, por conseguinte, a sua acção, em todos os dominios da vida individual e social.

Longe de ceder á tentativa de construir prematuramente um systema definitivo, o livre pensamento propõe á humanidade, como o quer a natureza das coisas, a investigação indefinida da *Verdade* pela *Sciencia*, do *Bem* pela *Moral* e do *Bello* pela *Arte*.

Uma sociedade que se inspira n'este methodo, tem por primeiro dever arrancar a todos os serviços publicos (administração, justiça, instrucción, beneficencia, etc.) todo o character congreganista.

O laicismo integral do Estado é a pura e simples applicação do livre pensamento á vida collectiva da sociedade, que consiste em separar a igreja do Estado, não sob a fôrma d'uma partilha de attribuições entre duas potencias que tratam de igual para igual, mas garantindo ás opiniões religiosas a mesma liberdade que a todas as outras opiniões, recusando-lhe todavia o direito de intervenção nos negocios publicos.

O livre pensamento é, pois, logicamente, o gerador d'uma *sciencia social*, d'uma *moral social* e d'uma *aesthetica social* que, aperfeiçoando-se pelos proprios progressos da consciencia publica, constituirão um regimen de justiça, por isso que a justiça social não é senão a razão applicada pela humanidade ao seu proprio governo, regulador de relações entre os homens e entre os povos.

Noutros termos: o livre pensamento é *Laico, Democratico e Social*, quer dizer que regeita, em nome da dignidade da pessoa humana, o triplice jugo do poder abusivo da auctoridade, em materia religiosa, do privilegio em materia politica e do capital em materia economica.

Nunca a questão havia sido posta com tal nitidez e rigor; as conclusões do congresso, sob o ponto de vista da educação, do ensino e dos serviços hospitalares, bem o demonstram:

«Os livres pensadores, considerando que a educação religiosa é uma peia ao desenvolvimento do pensamento humano, affirmam a laicidade da escola; considerando que a religião é uma questão intima das crenças e das consciencias, affirmam a laicidade do Estado; considerando que as monarchias baseiam os seus direitos no principio hereditario e na tradição do direito divino, affirmam a necessidade da Republica, como systema civil e laico da organização politica de todos os paizes e como meio de alcançar um melhor modo de ser social que assegure o bem estar da humanidade.»

Em materia de ensino, foi votada por grande maioria a proposta do illustre professor Sergi, na qual se consigna que se prohiba o ensino aos religiosos, sendo substituida a moral religiosa pela que se funda na sciencia e na solidariedade humana, isto é, a que deriva das leis da vida e da sociedade. N'essa proposta fica tambem consignado que ao Estado deve pertencer o ensino laico.

O congresso aconselhou a que se promova, onde seja possivel, a criação de universidades populares ambulantes.

«Sobre a laicisação dos hospitaes e manicomios, o congresso, considerando que a presença do pessoal religioso dirigente nos hospitaes e manicomios corresponde ao instincto de conservação da classe privilegiada e não a nenhuma necessidade technica e muito menos moral de tratar dos enfermos; que o celibato obrigatorio, a vida claustral e aspiração mystica matam todas as actividades individuaes e todo o principio moral, condição indispensavel para o exercicio de uma profissão eminentemente humana: affirma que este systema não tem nenhuma garantia scientifica, porque entrega a direcção das salas dos hospitaes a pessoas que não teem o menor preparo profissional; e está demonstrado pela experiencia, que a administração concedida aos religiosos não representa economia alguma, mas sim um refinado systema de vantagens para o pessoal de enfermaria e de parcialidade para com os enfermos catholicos; e ser este systema um permanente attentado á liberdade de consciencia e uma barreira contra a elevação moral da profissão; e representarem muitas localidades um obstaculo premeditado á occupação digna de uma boa parte do proletariado feminino.»

E, por ultimo, este principio generico de boa orientação liberal e scientifica:

«O congresso internacional do livre pensamento de Roma, declara adoptar a theoria geral das evoluções continuas e sem a intervenção de nenhuma divindade; a natureza inteira animada ou inanimada, terrestre e celeste.»

Seria, com effeito, illogico e absurdo, querer a abolição da tutela religiosa e não querer, ao mesmo tempo, a abolição da tutela politica e economica. É, por isso, que muitas vezes tenho dito aos meus correligionarios e amigos que não basta só mudar de rotulo, como succede com as garrafas de vinho, conservando a mesma corrupção e os mesmos vicios: é preciso transformar radicalmente o modo de ser da sociedade, eliminando, por equal, todos os obstaculos e todos os estorvos que se oppõem á marcha triumphante do progresso. Das tres reacções que, presentemente, assolam e opprimem a sociedade: a reacção capitalista, e quando digo capitalismo refiro-me ao abuso e á exploração do capital; a reacção militarista, isto é, o militarismo profissional que é synonymo de guerra, e a reacção clerical, ou antes o perigo negro bem mais temivel que o perigo amarello, é esta a mais funesta para os povos. E porque?--Porque, suggestionando a mulher, ser fraco, e empolgando-a pelo sentimento, tem uma influencia decisiva sobre os destinos da humanidade. Porque, apoderando-se do cerebro da creança e amoldando-o aos seus caprichos, e muitas vezes aos seus intuitos criminosos, exerce uma acção deleteria sobre as gerações, muito semelhante á acção d'um envenenamento lento.

Eis aqui, o motivo porque, de norte ao sul da Europa, a palavra de ordem é só uma: guerra ao clericalismo, isto é, guerra ao inimigo commum, mas uma guerra de exterminio, sem treguas nem repouso.

O livre pensador não é pois, apenas o inimigo de uma seita, de um culto ou de um systema religioso ou philosophico; é o inimigo de todas as religiões, sejam ellas quaes forem, porque todas enfermam igualmente do mesmo vicio inicial. As religiões, disse Luiz Buchner, são como os pyrilampos--carecem da escuridão para brilhar. Quem diz Biblia, quem diz Evangelho, quem diz Alcorão diz fanatismo. O prurido do orthodoxia doutrinal, de correcção dogmatica, teem sido levados tão longe, que, apezar da doçura dos costumes, que cada vez toleram menos os chamados delictos de opinião, as perseguições religiosas continuam a ser muito frequentes. Do mesmo modo o republicano é o inimigo do privilegio e de todo o principio dynastico, qualquer que seja o paiz em que a monarchia prevaleça. Por logica e coherencia, não se póde por isso conceber um livre pensador que não seja, ao mesmo tempo, republicano e socialista.

Foram estas as duas affirmações do congresso de maior significação philosophica e da mais alta transcendencia politica.

Para bem attestar a grandeza das aspirações que animavam os congressistas de todos os paizes que ali se achavam representados em tão avultado numero, bastará affirmar que, definidos os intuitos da reunião, o primeiro acto do congresso foi uma saudação calorosa a todas as victimas da reacção e do despotismo. As leis chamadas «*scelerates*», leis barbaras e crueis, entre as quaes figura a monstruosa e abominavel lei de 13 de fevereiro, muito coutribuiram para isso. Tendo a respectiva secção entendido que o parecer de cada commissão devia ser conglobado n'um protesto generico, de modo a tornar collectiva a saudação, o congresso votou por unanimidade a seguinte moção:

«Os delegados ao congresso universal do livre-pensamento, reunidos no Collegio Romano, a 20 de setembro de 1904, saudam o proletariado do mundo, affirmam, em frente do Vaticano, os immutaveis direitos da Razão guiada pela Sciencia; protestam contra todas as fraudes religiosas e capitalistas; invocam com todas as suas forças o reinado da Justiça e da Igualdade, as quaes sómente poderão pôr termo ás guerras internacionaes, ao antagonismo de classe, e assegurar ao mundo a paz universal que

substituirá vantajosamente a opressão moral e religiosa pela solidariedade humana, tornada lei universal. O congresso envia a expressão da sua sympathia a todas as victimas da reacção e exprime o voto de que os presos politicos de todos os paizes sejam immediatamente postos em liberdade.»

Bastaria em nosso juizo, esta affirmação da consciencia collectiva para provar ao mundo que, longe de ter sido esteril a obra do congresso, foi, pelo contrario, das mais fecundas por ter contribuido para esse almejado accôrdo internacional em que tão devotadamente estão empenhados todos os espiritos que aspiram a uma era de Justiça e de Paz.

Se, pelo numero de congressistas, se tornava impossivel uma discussão ampla e serena dos assumptos dados para ordem do dia, é certo que o trabalho das commissões, que eram para assim o dizer, uns segundos congressos, suppriram até certo ponto, aquella falta.

A liberdade de pensamento, a liberdade de consciencia, é a primeira de todas as liberdades, da qual todas as outras dimanam. A liberdade de imprensa, a liberdade de reunião e a liberdade de associação, não poderiam subsistir sem aquella. As leis, as regulamentações officiaes e as peias burocraticas são um obstaculo ao desenvolvimento de qualquer d'estas liberdades que para nós são sagradas e absolutas. Qualquer individuo deve ter o direito de se reunir onde quizer e quando quizer, sem participação de qualquer natureza á auctoridade. Mais que os tribunaes, os desmandos da imprensa encontram o seu correctivo na opinião publica. A aprovação dos estatutos d'uma associação pelo governo é um entrave a um legitimo direito e que se não comprehende por collocar as associações na dependencia d'um capricho administrativo. Tudo o que diz respeito á liberdade, é, para nós, sagrado e absoluto, repetimos, e por isso se nos afigura que ao congresso de Roma se deve um alto beneficio por ter orientado tão superiormente a democracia moderna.

A um adversario de todas as religiões, ao pantheista Spinoza, coube a honra de ter sido o primeiro a reivindicar não sómente a tolerancia, senão tambem a liberdade de pensar e de cada um manifestar livremente as suas opiniões. Como os deistas inglezes que vieram mais tarde, intitulado-se os primeiros livres pensadores, elle deduziu a theoria da liberdade de pensar do facto da tolerancia que as diversas seitas protestantes usaram entre si, em Amsterdam. Foi por esta evolução de tolerancia que os colonos da America acabaram por considerar a liberdade de pensar, como um direito inherente á personalidade humana. O sabio professor Jellinck acaba de demonstrar que as declarações dos direitos do homem que serviram de preambulo ás constituições dos Estados da União Americana e que dão uma ideia d'aquella que adoptou, em 1789, a Assembleia Constituinte da França, tiveram a sua origem historica nos principios de Penn e de Roger William e teem sido praticados pelos Estados Unidos da America que d'ellas tirou a consequencia logica, proclamando a separação da Igreja do Estado. É um facto duplamente importante, porque estabelece que os direitos do homem, que a Revolução franceza proclamou e que são hoje a base da constituição de todos os paizes livres, teem a sua origem historica assim como a sua base racional na liberdade de consciencia e que, tanto em França como na America, aquelles que reconheceram e proclamaram os direitos do homem foram levados logicamente a deduzir d'elles a separação da Igreja do Estado que a França praticou de 1795 a 1801, e que ficou sendo uma das bases incontestadas da democracia americana.

Todas as constituições dos Estados civilizados proclamam ha muito a liberdade absoluta da consciencia e das suas manifestações exteriores, ou, pelo menos, a tolerancia para com

todas as opiniões. Mas este principio é entravado na pratica por restricções e privilegios de toda a ordem, podendo mesmo dizer-se que a applicação completa e imparcial das consequencias logicas da liberdade de consciencia não tem sido até hoje integralmente realisada senão na America.

Em pleno seculo XX, por uma suprema irrisão, ainda se instauram processos por offensas á religião, como succede, a cada passo, entre nós.

A titulo de informação, importa aqui consignar, que a igreja catholica mantem perante o estado pretensões exorbitantes e intoleraveis. Por uma incomprehensivel evolução, o catholicismo tornou-se contraditorio com as normas e os preceitos do seu fundador. Até Carlos Magno, o imperador, foi o chefe da igreja submettida ao Estado. A igreja orthodoxa do Rito grego, ficou sob esta tutella, e a Russia, um vivo anachronismo no mundo moderno, é uma amostra d'este regimen bysantino. Foi o christianismo que, pela primeira vez, estabeleceu a separação entre o poder espiritual e o poder temporal; e Christo, proclamando que o mundo pertence a Cesar e a alma a Deus, póde e deve ser considerado como o primeiro apostolo da separação da Igreja do Estado.

Se houvesse logica e respeito pelos principios, os catholicos deviam ser os primeiros a adoptar tal medida; mas os interesses, as conveniencias, a ignorancia, o fanatismo, a superstição, fallam n'elles mais alto, do que a obra de Jesus, de que se dizem os continuadores.

A separação completa, radical, absoluta do estado da igreja; a abolição de qualquer privilegio concedido não importa a que culto ou a que crença, não é somente a consequencia logica do principio da liberdade de consciencia, senão tambem o resultado necessario da evolução das relações entre a Igreja e o Estado nos tempos modernos e uma necessidade politica primordial para todos os paizes livres.

A experiencia de separação feita no Mexico, paiz de população exclusivamente catholica e, durante muito tempo, victima da Inquisição hespanhola, é, sem duvida, a mais interessante para nós, por isso que o resultado não podia ser mais lisongeiro, visto como o Mexico se póde e deve considerar como o Estado mais poderoso, mais prospero, mais estavel e mais tranquillo de toda a America hespanhola. A separação não deu logar a qualquer excitação politica, desde a queda de Maximiliano que sustentava os clericas, e não consta que qualquer partido tivesse nunca pensado em reclamar o antigo estado de coisas. O clero catholico possuia no Mexico o terço dos bens das terras e as suas rendas eram accrescentadas com cem milhões por anno; certos prelados possuiam um milhão de renda e a influencia da Igreja sobre as populações indianas parecia indestructivel. O Estado foi secularizado, o ensino laicizado, os conventos suprimidos e os bens do clero vendidos, e, apesar d'essa transformação, todos se sentem bem e o proprio clero nada reclama.

Ao contrario do que pensava Emile de Laveleye, esta experiencia prova que não é difficil realisar nos paizes catholicos as soluções democraticas que elle achava racionaes para os paizes protestantes.

Nunca um assumpto foi mais palpitante do que este: a separação da Igreja do Estado. Por isso se nos afigura de toda a oportunidade referir o que, ácerca da questão, se passou no congresso de Roma, e que bastante influuiu, a nosso vêr, no projecto do governo francez.

Os paizes em que ha a religião do Estado, são a Russia, a Roumania, a Servia, a Bulgaria, a Grecia, a Hespanha, Portugal, a Columbia, o Perú, o Chili, a Republica Argentina, a Bolivia, Venezuela, Equador, Italia, a Suecia, a Noruega e a Dinamarca.

O primeiro dos quarenta e dois mil artigos do codigo russo, diz textualmente que o imperador de todas as Russias é um soberano autocrata e absoluto. O proprio Deus ordena a obediencia ao seu poder supremo, não só pela crença senão tambem por um dever de consciencia.

Este facto é, por si, o bastante, para provar que a religião do Estado é um dos meios adoptados pelos chefes das nações para melhor poderem opprimir e escravisar os povos.

No Peru, como na maioria dos paizes onde existe a religião do Estado, a constituição proclama que a nação professa a religião catholica apostolica romana, não **permittindo o exercicio publico de nenhuma outra**. Quer dizer: a religião do Estado não só traduz intolerancia como tambem significa despotismo e violencia.

As nações com cultos reconhecidos e privilegiados são as seguintes: a Prussia, a Baviera, a Saxonia e a Austria.

Existe a separação da Igreja do Estado nos **Estados Unidos da America**; na **Suissa**; no **Mexico**, em que a constituição de 25 de setembro de 1873 consigna que o Estado e a Igreja são independentes e que o congresso não pôde promulgar leis, estabelecendo ou prohibindo qualquer religião; no **Brazil**, em que se prohibe aos Estados como á Confederação estabelecer, subvencionar ou entravar o exercicio dos cultos religiosos; **Guatemala** e o **Japão**, onde o Estado é perfeitamente leigo.

Os paizes onde a Igreja é livre, mas subsidiada e privilegiada, são a Belgica, a Hollanda e o Luxemburgo.

Pela separação da Igreja do Estado, cessam os subsidios, os ordenados, os salarios, as indemnisações, e os auxilios concedidos ao clero, a qualquer culto, ou a qualquer instituição religiosa.

O projecto Combes deixa ás associações o usufructo gratuito dos edificios do culto, durante dois annos. Outros mais radicaes desejariam o immediato arrendamento das igrejas a longo praso ou a venda em hasta publica. Mas tornava-se indispensavel, no interesse da causa liberal, que a transição fosse, quanto possivel, moderada, e em harmonia com as circumstancias de momento.

Como o projecto Combes reflecte, mais ou menos, os principios proclamados no Congresso de Roma, com o applauso dos liberaes e dos democratas de todos os paizes, publicamos em seguida algumas das suas disposições geraes.

Artigo 1.º--A partir do 1.º de janeiro que se seguir á promulgação da presente lei, são e ficam supprimidos: todas as despesas publicas para o exercicio ou manutenção de

qualquer culto; todos os ordenados, indemnizações, subsidios ou auxilios concedidos aos ministros de qualquer culto, pelos fundos do Estado, dos departamentos, das communas ou dos estabelecimentos hospitalares publicos.

Art. 2.º--Durante dois annos, a partir do 1.º de janeiro, que se seguir á promulgação da presente lei, será deixado ás associações o usufructo gratuito dos edificios do culto.

Decorrido este periodo de tempo, cessará o direito de usufructo gratuito dos edificios religiosos: cathedraes, egrejas, capellas, templos e synagogas, bem como dos edificios de seminarios e de habitação, arcebispados, presbyterios, postos á disposição dos ministros dos cultos pelo Estado, pelos departamentos e pelas communas.

Art. 3.º--Os bens mobiliarios e immobiliarios pertencentes ás confrarias, fabricas, consistorios, conselhos presbyteriaes e outros edificios publicos destinados aos cultos anteriormente reconhecidos, serão concedidos, a titulo gratuito, ás associações que se formarem para o exercicio de um culto, nas antigas circumscripções ecclesiasticas em que se encontrarem esses bens.

Estas concessões que só terão effeito a partir do 1.º de janeiro que se seguir á promulgação da presente lei, serão feitas dentro dos limites das necessidades d'estas associações, por decreto do Concelho de Estado ou por alvará prefectoral, segundo o valor d'esses bens se elevar ou não a dez mil francos, por um periodo de dez annos, e com o encargo de dar conta d'elles ao expirar esse periodo. As concessões poderão ser renovadas nas mesmas condições por periodos de igual ou menor duração.

Não poderão ser incluídos n'estas concessões: 1.º os predios provenientes de doações ao Estado, que voltarão a pertencer-lhe; 2.º os bens destinados a um fim caritativo, que serão concedidos por decreto do concelho de Estado ou por alvará prefectoral, segundo a distincção acima preceituada, a estabelecimentos situados na communa ou na circumscripção.

Os bens não concedidos no praso de um anno, e aquelles cuja concessão não tenha sido pedida de novo, serão destinados, da mesma fórmula, aos estabelecimentos de assistencia acima visados.

Art. 4.º--Os ministros dos cultos, que, pela applicação da presente lei, deixarem de exercer funções retribuidas pelo Estado, receberão as seguintes pensões e subsidios:

1.º--Aos parochos e coadjutores, vigarios geraes e conegos, de mais de 60 annos de idade, e contando pelo menos 25 annos de serviço, 900 francos; aos vigarios nas mesmas condições, 350 francos.

2.º--Aos parochos e coadjutores, vigarios geraes e conegos de mais de 50 annos de idade e contando pelo menos 20 annos de serviço, 750 francos; aos vigarios nas mesmas condições, 300 francos.

3.º--Aos parochos e coadjutores, vigarios geraes e conegos de mais de 40 annos de idade e contando pelo menos 15 annos de serviço, 600 francos; aos vigarios nas mesmas condições, 250 francos;

4.º--Os parochos e coadjuutores de menos de 40 annos receberão, durante 4 annos, um subsidio de 400 francos.

Os ministros dos cultos protestante e israelita, os directores e professores dos seminarios d'estes cultos terão as mesmas pensões e subsidios que os parochos e coadjuutores, segundo as distincções acima citadas e mediante taxas calculadas nas mesmas proporções em relação aos actuaes ordenados.

Os arcebispos e bispos, e o gran-rabino do Consistorio central, terão um subsidio de 1:200 francos.

Estas pensões e subsidios cessarão de direito no caso de condemnação a pena afflictiva ou infamante, ou por qualquer dos delictos previstos nos artigos 17 e 19 da presente lei.

As condições de pagamento d'estas pensões e subsidios bem como todas as medidas tendentes a assegurar a execução do presente artigo, serão determinadas por um regulamento de administração publica.

Art. 5.º--Os edificios e outros bens destinados aos cultos anteriormente reconhecidos, e que pertencerem ao estado, aos departamentos ou ás communas, serão concedidos, a titulo oneroso, a associações que se formarem para o exercicio de qualquer culto, nas antigas circumscripções ecclesiasticas em que se encontrarem esses bens.

Essas concessões, que só começarão a vigorar a partir do 1.º de janeiro que se seguir á promulgação da presente lei, serão feitas a dentro dos limites das necessidades d'essas associações, por decreto do conselho de estado ou por alvará prefectoral, conforme esses bens pertencerem ao estado, aos departamentos ou ás communas, por um periodo de dez annos, com o encargo de darem conta d'ellas ao expirar o praso, e de terem a seu cargo as despesas de conservação e grandes reparações.

Poderão ser renovadas, nas mesmas condições, por periodos da mesma ou menor duração.

O preço da concessão não poderá exceder a decima parte das receitas annuaes da associação, verificadas segundo as disposições do artigo 9º da presente lei.

Para as grandes reparações poderão ser concedidos subsidios aos departamentos e ás communas, dentro dos limites do credito inscripto annualmente no orçamento do ministerio do interior.

Os bens não reconhecidos uteis para as necessidades das associações d'um culto, ou cuja concessão não tenha sido pedida de novo, poderão, sob as mesmas fórmulas, ser concedidos a outro culto ou destinados a algum serviço publico.

Os conselhos municipaes e os conselhos geraes serão chamados a dar parecer sobre as concessões de bens, communaes e departamentaes.

As associações formadas para occorrer ás despesas da manutenção de qualquer culto, não ficarão sujeitas ás demais prescripções d'esta lei, sob reserva das seguintes disposições:

Deverão ter por fim exclusivo o exercicio dum culto, não podendo empregar estrangeiro algum no exercicio d'esse mesmo culto.

Os seus administradores ou directores deverão ser francezes, estar do goso dos seus direitos civis e terem o seu domicilio no cantão onde se encontrarem os edificios consagrados ao exercicio do culto.

As cerimoniaes de um culto, procissões ou quaesquer outras manifestações religiosas nunca poderão realizar-se na via publica, nem em nenhum logar publico, com excepção das cerimoniaes funebres, nem em qualquer edificio publico, além dos que forem concedidos a um culto. É prohibido para o futuro erigir ou collocar qualquer emblema religioso em monumentos publicos ou em qualquer logar publico com excepção dos edificios concedidos para o exercicio de um culto dos terrenos das sepulturas privadas dos cemiterios, bem como dos museus ou exposições publicas.

As reuniões para a celebração de um culto só poderão ter logar precedendo declaração feita nas fôrmas e condições da lei.

É prohibido servir-se do edificio destinado a um culto, para n'elle effectuar reuniões politicas.

São punidos com multa de 100 a 1:000 francos e prisão de seis dias a tres mezes, ou d'uma só d'estas penalidades, os que, ou por ameaças ou por abusos da auctoridade, ou fazendo temer a outrem a perda de um emprego ou qualquer prejuizo á sua pessoa, familia ou fortuna, tiverem tentado constringer ou impedir uma ou mais pessoas ao exercicio de um culto, a concorrer para as despezas do mesmo, celebrar certas festas, observar tal ou tal dia de repouso, e, por conseguinte, abrir ou fechar as suas officinas, lojas ou armazens, fazer ou abandonar determinados trabalhos.

Todo o ministro de um culto que, nos logares onde se exercer esse culto, tiver, por meio de discursos proferidos, leituras feitas, escriptos distribuidos ou cartazes expostos ao publico, ultrajado ou diffamado um membro do Governo ou das Camaras, ou alguma auctoridade publica, ou que tiver procurado influir do voto dos eleitores ou determinar-l'os a abster-se de votar, será punido com a multa de 500 a 3:000 francos e prisão d'um mez a um anno, ou d'uma só d'essas duas penas.

Se algum discurso proferido ou escripto affixado, lido ou distribuido publicamente, nos logares onde se exercer um culto, contiver qualquer provocação directa a resistir á execução das leis ou aos actos legaes da auctoridade publica, ou tender a sublevar ou a armar pessoas umas contra as outras, o ministro do culto que d'isso se tiver tornado culpado, será punido com prisão de tres mezes a dois annos, isto sem prejuizo das penas de cumplicidade, do caso em que a provocação haja sido seguida de sedição, revolta ou guerra civil.

A separação da Igreja do Estado, longe de ser uma medida perturbadora, é antes, ao contrario, uma salvaguarda dos interesses publicos e uma garantia de ordem e de harmonia social.

O que é o papa e qual a sua situação perante os Estados?

A esta interrogação, responde triumphantemente o deputado francez Gustavo Hubbard, no seu bello relatorio apresentado ao congresso, intitulado--*As relações diplomaticas entre os Estados e as Egrejas*.

«O Papa de Roma não é senão o chefe do syndicato catholico universal e não póde ser considerado como um soberano no sentido juridico da palavra. As convenções das concordatas não pódem ter character de tratados internacionaes. Os enviados do Papa, sejam elles quaes forem, legados, nuncios, etc., não devem ser considerados como verdadeiros agentes diplomaticos. A representação das nações junto do Papa e as relações entre elle e os diversos governos são relações exclusivamente de direito interno e não dizem respeito ás relações diplomaticas existentes entre as pessoas soberanas eguaes e autonomas que constituem a sociedade juridica dos povos civis. Os diversos governos teem o direito de considerar o Papa como um simples cidadão, chefe de um vasto syndicato de individuos de differentes nacionalidades e, por consequencia, todo o acto que tender a attribuir-lhe uma soberania, embora limitada, sobre a cidade de Roma ou sobre uma qualquer porção do territorio italiano, será uma violação da independencia e da autonomia, ás quaes tem direito a nação italiana.»

Sabe-se que, apesar de todos os esforços, o papa não poudo conseguir que o seu representante na Haya, fosse admittido na conferencia da Paz, que abriu verdadeiramente a era do direito cosmopolita moderno e da legislação internacional. O papa não logrou fazer-se reconhecer na cathegoria das pessoas moraes soberanas, em pleno exercicio, que formam as sociedades juridicas dos povos civilisados egualmente autonomos.

Esta decisão das potencias, tão claramente opposta ás tradições pontificias dos seculos passados, foi rigorosa, sob o ponto de vista juridico, por isso que nenhum chefe de religião, apenas como chefe de religião, era chamado, ou podia mesmo sel-o, a figurar n'esta sociedade dos povos civilisados.

O corpo diplomatico, constituido pelo conjuncto dos diversos governos junto do Vaticano, é absolutamente distincto do verdadeiro corpo diplomatico que reside em Roma e que é o unico acreditado junto do soberano italiano em conformidade com as convenções e os costumes internacionaes.

Os embaixadores da Austria, da Hespanha, de Portugal, os ministros plenipotenciarios da Baviera, da Belgica, da Bolivia, do Brazil, do Equador, da Costa Rica, do Chili, de Guatemala, de Monaco, de Nicaragua, do Perú, da Republica Argentina, do S. Salvador, o encarregado dos negocios da Prussia, gosam de immunidades diplomaticas em Roma, mas apenas em virtude da lei italiana. Estas legações, podem pois, desaparecer, por uma simples decisão unilateral dos poderes que representam, sem que se produza a tal respeito uma violação de qualquer pacto internacional.

Os relatorios dos deputados, belga Georges Lorand e francez Gustave Hubbard, de cuja doutrina, acabamos de ser n'este logar os fieis interpretes, constituiram para o congresso, com a theoria do *monismo* apresentada pelo eminente sabio Haeckel os tres principaes objectos de discussão.

O que é o *monismo*?

O *monismo*, por ser a fôrma mais moderna e a mais comprehensiva do materialismo, exclue absolutamente da natureza a acção e a presença d'um Deus qualquer. Não existe um espirito creador, nem uma materia creada, vivificada por esse mesmo espirito. Não ha senão uma cousa no mundo. (*Monos* significa em grego *só, unico*). Essa cousa revela-se-nos umas vezes força, outras vezes materia, e, ainda outras vezes, vida, consciencia, sentimento, intelligencia, espirito e alma. Mas, sob estas fôrmas diversas, o mundo não é senão um.

É a antiga doutrina de Democrito, de Leucippe, de Epicuro e de Lucrecio, fortificada e enriquecida pelas descobertas da sciencia moderna.

Foi esta a doutrina que Haeckel corroborou e ampliou com os seus admiraveis estudos consagrados á biologia, em virtude da qual os pequenos vertebrados passam rapidamente por todas as phases da vida, reproduzindo, por transformações successivas, a série total dos seres vivos até ao mais alto grau de perfeição relativa, que representa a sua propria especie. Comprehende-se o partido que o sabio allemão tirou d'esta lei tão decisiva, com respeito aos antigos prejuizos, relativos á fixidez, á immutabilidade das especies, á criação e ao creador. É uma das provas mais demonstrativas em favor da unidade e da identidade da vida em toda a série animal. A conclusão é que, no dominio da vida assim como no dominio da natureza e do Universo, ha unidade e continuidade. O *monismo* representa pois, a Verdade.

Interrogado por um jornalista francez, Haeckel declarou o seguinte: «Tenho a ideia de fundar uma alliança de monistas, destinada a propagar, nos differentes meios, a concepção do mundo baseado sobre a theoria do monismo. N'este intento dividi o meu programma em duas partes: o *Monismo* theorico e o *Monismo* pratico. No primeiro, a concepção unitaria do mundo é baseada exclusivamente sobre os dados da sciencia, adquiridos pela razão, por meio da experiencia critica.

A doutrina *monista* liga-se ao transformismo de Lamarck (evolução da vida, formação das especies, por via da transformação continua.)

Declarou que tinha por este sabio francez do principio do seculo XIX uma admiração profunda, observando que a França, na primeira metade do referido seculo, contou sabios de primeira ordem. Desde então tem declinado, e os sabios hoje são uma excepção. A causa d'esta penuria não póde attribuir-se senão á invasão clerical.

Os principios e as condições essenciaes do *monismo* são as seguintes:

Por um lado, devemos fundar exclusivamente sobre os dados da sciencia, a ideia geral que fazemos do mundo, e, por outro lado, devemos estabelecer a nossa moral, exclusivamente sobre o conhecimento scientifico do mundo e da vida. É um dever stricto afastar todos os dogmas que repousam, as mais das vezes, sobre o embuste intencional.

O mundo é o mesmo em todas as suas partes e por toda a parte. É um, com as mesmas leis, leis immutaveis que regem todos os astros e todos os systemas solares. A materia é uma. Materia, força e vida são identicas. Os corpos vivos estão submettidos exactamente

ás mesmas leis que os corpos inorganicos. A sciencia da vida ou biologia é uma parte da chimica.

Todos os seres vivos de hoje, são os descendentes modificados de uma longa serie de animaes desaparecidos ha muito tempo. Esta serie desenvolveu se no nosso planeta durante muitos milhões de annos. O homem é o ultimo termo d'essa série, longinqua e immensa, dos seres vivos. Os phenomenos da vida são todos perfeitamente reductiveis aos da phisica e da chimica, não sendo a vida, a energia e a materia senão uma unica e a mesma realidade.

O homem faz pois, parte da natureza e está sujeito ás suas leis immutaveis. Não teve creador. A especie mais semelhante ao homem é a dos macacos. O homem é um macaco sensivelmente aperfeiçoado; o macaco é um homem sensivelmente inferior. O pensamento é um facto natural, uma funcção do cerebro, que cessa, assim como a consciencia, quando o cerebro deixa de funcionar. Quando o cerebro morre, morre tambem o pensamento. A pretendida immortalidade da alma é uma illusão. A ideia d'um Deus pessoal de que vivem as religiões, deve ser relegada ao dominio da poesia mystica. A Sciencia regeita-a terminantemente.

Dos differentes principios, scientificamente estabelecidos, Haeckel tira um certo numero de conclusões de ordem pratica, relativas á Educação, á Moral e á Politica. Essas conclusões são vigorosamente hostis á religião e ao clericalismo.

Do que fica exposto d'uma maneira muito generica, facilmente se deduz que o systema philosophico do livre-pensamento, apresentado por Haeckel, foi um verdadeiro acontecimento scientifico que só por si bastaria para engrandecer o congresso de Roma, aos olhos de todos os pensadores e democratas. Haeckel, tomando parte n'aquella magna assembleia, provou que, além d'um sabio de gabinete, era tambem notavel vulgarizador e educador. E, por isso, a sua presença no congresso, representou um alto serviço prestado ao livre-pensamento, o qual, como tão bem o disse Hector Denis, entrou definitivamente no dominio da acção e da vida, proclamando a sua maioridade e a sua capacidade organisadora e creadora. De hoje, em deante já ninguem o poderá accusar de ser apenas um elemento de revolta e de negação. Confunde-se com a sciencia positiva, e será, como ella, «organizador» e «legislador».

Foi-me pessoalmente muito agradavel o ter feito parte da meza presidida pelo afamado juiz Magnaud, e o ter pertencido á commissão dirigida por Ferdinand Buisson.

Magnaud, segundo uma notavel biographia publicada pelo sr. Diaz Enriquez, é o presidente do modesto tribunal francez de Chateau-Thierry. Os seus compatriotas chamam lhe «o bom juiz», porque, sem o pretender, tem tido a virtude de satisfazer os anhelos da justiça de um povo já desconfiado d'ella. A sua fama transpoz as fronteiras: as suas sentenças, reproduzidas na imprensa estrangeira, colleccionadas depois, vertidas em todos os idiomas do mundo civilizado, produziram uma emoção geral.

No que se refere ás sentenças, Magnaud procede conforme a maxima de que o cumprimento da lei é, além de castigo, ensinamento.

Esta doutrina humanitaria, christã, não é uma novidade, certamente, mas é original que um magistrado a applique com o valor, com a tenacidade e a inteireza com que o faz Magnaud.

N'uma sociedade organizada em favor das classes elevadas, na qual só o facto de ser desgraçado, colloca o individuo em estado de suspeito; sociedade sem amor, sem caridade, sem ideaes, que contempla impassivel as creanças famintas, andrajosas, tiritando de frio, enroscadas sob os humbraes das portas nas noites geladas do inverno; que consente a prostituição de tenras creaturas, acolhidas ao lupanar para aplacar sua estimulante miseria;--n'uma sociedade d'esta natureza, necessita-se ter um profundo sentimento da justiça, uma consciencia severa do dever, uma ideia alta do papel de magistrado, para pôr-se em pugna com todos os elementos dirigentes com seus proprios collegas em primeiro lugar, que se creem censurados por uma justiça administrativa sem ulteriores intuitos de mercê... Magnaud não é um illuso nem um vão sentimental, mas um homem de intelligencia clara, de vasta cultura, conhecedor da sociedade em que vive e dos perigos a que se expõe.

A sentença para Magnaud, não é pois, uma formula livre, uniforme, deficiente em que unicamente se reflectam os caracteres da lei applicada, abstrahidos do facto, com proposito deliberado, por um processo de dissecação que, deixando-lhe a sua fôrma externa, a despoja da substancia da sua originalidade;--é antes a expressão condensada d'uma realidade viva, palpitante, que emociona, que indigna, que convence, que identifica o leitor com o juiz, porque traduz a harmonia do sentimento e da razão, a suprema synthese da justiça.

Temos visto, pois, que Magnaud segue uma theoria:--a de que o regimen do direito é o regimen da solidariedade humana, segundo a moral do Evangelho. D'ahi se depreheende que aquelle que mais póde, mais deveres tem a cumprir; por isso, o que, como o menor e o louco, carece da faculdade de agir, só tem direitos e não deveres.

Ferdinand Buisson, é um dos mais auctorizados professores de Paris. Já foi director geral de instrucção publica em França, e na Sorbonne, occupa um logar privilegiado entre os seus collegas do magisterio.

Muito para lamentar foi que a representação portugueza se encontrasse tão reduzida. Ainda assim, cumpre-nos declarar que a cooperação do nosso velho e querido amigo Fernão Botto Machado, o valoroso e honesto republicano, foi das mais efficazes, pela sympathia e confiança que soube inspirar a todos os congressistas, pela attracção intelligente que imprimiu aos seus trabalhos, e pela comprehensão nitida do livre-pensamento, como base de todo o movimento democratico, de que tem dado sobejas provas durante toda a sua vida, de rara coherencia e de inalteravel abnegação. Embora inferiores no numero, lográmos conquistar para Portugal um logar modesto sim, mas muito honroso, ao lado das nações que mais valentemente luctam pela emancipação da consciencia.

Em Portugal, a reacção prosegue, na sua obra tenebrosa, affrontando as leis impunemente e provocando o espirito liberal da população, apoiada pelo elemento official e protegida

por altas personalidades que obedecem á palavra de ordem, emanada do *Sacré-Coeur*, de Paris.

As festas e o monumento projectado á immaculada Conceição, são uma prova edificante do que acabamos de dizer. Em pleno seculo XX, proclama-se a infallibilidade papal, o *Syllabus* e os dogmas absurdos, permitindo-se que nas gares dos caminhos de ferro se levantem vivas ao papa-rei, e tudo isto com a cumplicidade dos poderes publicos que não fazem cumprir as leis, ou, pelo menos, se mostram indifferentes ao seu cumprimento em materia religiosa.

O perigo está, principalmente, no ensino e nas obras de beneficencia que são as duas armas de que se servem os jesuitas para attingir os seus fins nefastos e perniciosos.

Os baluartes da reacção, erguem-se, por esse paiz fóra, sem a menor fiscalisação por parte dos agentes do governo. Ahi temos o collegio de Campolide, de S. Fiel, nas proximidades de Castello Branco, do Espirito Santo, em Braga; ahi temos os conventos do Barro, do Varatojo, do Lourical (bispado de Coimbra), de Brancannes, do Lourical do Campo, de Aldegavinha, das Trinas, de S. Patricio, de Bemfica e S. Domingos de Bemfica, etc., e centenas de outros coios sustentados pelo beaterio rico, destinados a fomentar a obra maldita dos inimigos da familia e da sociedade.

Não basta já hoje combater a reacção, nos seus processos maleficos. É preciso ir mais longe. É preciso organizar o livre-pensamento, como meio de emancipar a consciencia portugueza dos prejuizos religiosos que a têm entorpecido e subjugado. É preciso laicisar a instrucção e a educação, arrancando a mulher e a creança ás garras do clericalismo. É preciso que a beneficencia deixe de ser um pretexto para favorecer o jesuitismo. É preciso, emfim, que os liberaes se unam e se tornem solidarios no combate, se não quizerem vêr novamente as fogueiras accesas e o Santo officio em plena actividade.

As manifestações projectadas á memoria de José Estevão e do marquez de Pombal, são um indicio consolador de que o liberalismo portuguez, longe de estar adormecido, se apresta para a lucta com denôdo e galhardia. E devemos dizer que á Maçonaria, cabe um avultado quinhão de gloria n'esta campanha, pelo zelo e devoção civica com que tem defendido a liberdade, e os interesses nacionaes. Por isso não lhe regateamos os elogios e os louvores a que tem direito.

A propaganda deve ser persistente e ininterrupta. Á escola jesuitica devemos oppôr a escola livre; ao pulpito sagrado a tribuna profana; á beneficencia catholica o principio da fraternidade e da solidariedade humana.

Por toda a parte a questão religiosa, é a questão do dia, uma questão de vida ou de morte. E da sua solução depende a futura orientação da politica europeia.

Cooperemos todos n'esta obra santa de Verdade, de Justiça e de Emancipação Social. E os phariseus que nos amaldiçõem e excommunguem!

Responder-lhes-hemos com as famosas palavras de Guilherme Braga, o grande e immortal poeta:

campanha de justiça e de solidariedade humana, levantada contra a monstruosa e barbara lei de 13 de fevereiro, que representa uma mancha para um paiz que pretende passar por civilisado, pedindo que o nome de Bartholomeu Constantino fosse aclamado como protesto contra o abominavel decreto.

Torna-se indispensavel uma propaganda tenaz e persistente, afim de provar ao estrangeiro que a democracia não é uma palavra vã em Portugal. A lei de 13 de fevereiro não é só uma monstruosidade; é tambem uma deshonra que deve ser eliminada, por dignidade de todos e até do proprio governo.

O proximo congresso

O proximo congresso do livre-pensamento, deve realizar-se em Paris, no dia 4 de setembro de 1905. Será uma nova e imponentissima manifestação da solidariedade internacional e a consagração da gloriosa obra de Combes.

Convêm que os livres-pensadores portuguezes se preparem para tomar parte n'essa assembleia, com uma representação digna das nossas tradições democraticas, não só pelo numero como tambem pela qualidade.

É por isso e para isso, que se torna instante e urgente a immediata organização do livre-pensamento em Portugal.

Do mesmo auctor:

- MINIATURAS ROMANTICAS.
- A SENHORA VISCONDESSA (romance).
- COSTUMES MADRILENOS.
- A QUESTÃO DO BANCO NACIONAL ULTRAMARINO.
- A ACTUALIDADE (Estado economico social).
- PADRES E REIS.
- O PAPA PERANTE O SECULO.
- OS ESTADOS UNIDOS DA EUROPA (trad.).
- A REVOLTA (1.^a parte).
- A REVOLTA (2.^a parte).
- PELA PATRIA E PELA REPUBLICA.
- O SOCIALISMO NA EUROPA.
- O LIVRO DA PAZ.
- O PRIMEIRO DE MAIO.
- A FEDERAÇÃO IBERICA (edição franceza).
- PAZ E ARBITRAGEM.
- O FEDERALISMO.
- O CENTENARIO NO ESTRANGEIRO (conferencia)
- A GUERRA E A PAZ (conferencia).
- A OBRA INTERNACIONAL (edição portug. e franceza)